



## **EDITAL Nº 14/UNOESC-R/2017**

**Abre processo de seleção para a concessão de bolsas de pesquisa do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU, aos alunos de graduação presencial e/ou a distância, regulamente matriculados entre o primeiro e o antepenúltimo semestre na Unoesc.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto, do Regimento Interno da Unoesc e da Resolução n.º 203/CONSUN/2011, faz saber que estão abertas as inscrições do processo seletivo para a concessão de bolsas de pesquisa do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 281, de 20 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 296/05 e nº 420/08, e pela Portaria SED/SC nº 46/2013 que institui o cadastro geral do Programa supracitado.

### **1. DOS OBJETIVOS.**

1.1 Formar recursos humanos em pesquisa, incentivando a formação continuada dos alunos de graduação presencial e/ou a distância, regulamente matriculados entre o primeiro e o antepenúltimo semestre na Unoesc, e que atendam aos critérios de elegibilidade deste edital;

1.2 Proporcionar aos acadêmicos a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;

1.3 Estimular o pensar científico e criativo, propiciados pela experiência da iniciação à pesquisa, colaborando dessa forma com o desenvolvimento de ações e projetos no âmbito local/regional.

### **2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS.**

**2.1** O presente Edital estimulará o desenvolvimento de projetos de pesquisa, com recursos financiados pelo Governo do Estado de Santa Catarina à Instituição, convertidos em bolsas de pesquisa aos alunos.

**2.2** O número de bolsas distribuídas entre os campi, teve por base de cálculo o valor dos recursos informados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, e o número de alunos matriculados em 2016/2 em cada campus, sendo estes valores rateados na seguinte proporção:



UNOESC	ALUNOS 2016/2	TOTAL ANO	TOTAL MÊS
UNOESC JOAÇABA	5070	244.706,39	20.392,20
UNOESC VIDEIRA	2159	104.205,34	8.683,78
UNOESC XANXERÊ	2352	113.520,60	9.460,05
UNOESC SÃO MIGUEL DO OESTE	3747	180.851,05	15.070,92
UNOESC CHAPECÓ	1586	76.549,18	6.379,10
UNOESC VIRTUAL	382	18.437,44	1.536,45
<b>TOTAL UNOESC</b>	<b>15296</b>	<b>738.270,00</b>	<b>61.522,50</b>

**2.3** As bolsas que não forem preenchidas no âmbito do campus serão redistribuídas entre os campi, considerando a maior nota final de classificação do projeto, conferida na avaliação do Comitê de Pesquisa do respectivo Campus.

**2.4** A Reitoria, se entender necessário, poderá publicar aditivos ao presente edital, distribuindo as bolsas entre as modalidades, considerando as temáticas de interesse institucional e regional, a consolidação dos grupos de pesquisa, dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e os projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico.

### **3. DAS PROPOSTAS DE PESQUISA: MODALIDADES SUBMISSÃO, TEMÁTICAS E VIGÊNCIA.**

#### **3.1 Das Modalidades.**

3.1.1 O presente edital apresenta duas modalidades de submissão de projetos de pesquisa:

a) **Modalidade I** – Grupos de Pesquisa: O objetivo desta modalidade é estimular o desenvolvimento dos Grupos de pesquisa da Unoesc, em especial daqueles que dão suporte aos programas e projetos de *stricto sensu* da instituição.

b) **Modalidade II** – Inovação/Universal: O objetivo desta Modalidade é estimular o pesquisador pelo desenvolvimento tecnológico e inovação, contribuindo para a formação de pessoas que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora do País, especialmente da região de atuação da Unoesc. Esta Modalidade contempla o desenvolvimento de produtos (bens de capital, bens de consumo duráveis e não duráveis, serviços, softwares) e processos (de fabricação e controle) inovadores.



### 3.2 Das Temáticas de Interesse Institucional e Regional.

3.2.1. Será priorizado o apoio a projetos que contemplem, em seu escopo, uma ou mais temáticas de interesse institucional e regional, visando o desenvolvimento sustentável da instituição e da região.

3.2.2 As áreas temáticas que se enquadram como de interesse institucional e regional são:

- a) **Demanda por cursos de graduação; pós-graduação e extensão da região de abrangência da Unoesc:** perfil socioeconômico da demanda por cursos da Unoesc; fatores de escolha dos cursos; análise de índices de evasão;
- b) **Avaliação e estudos da produção científica nas IES:** metodologias, indicadores e instrumentos utilizados para avaliação a produção científica nas IES; produção científica em revistas, periódicos ou eventos;
- c) **Sustentabilidade:** das organizações públicas e privadas, nas dimensões econômica, social ou ambiental;
- d) **Inovação e desenvolvimento tecnológico:** internet das coisas; economia criativa; tecnologia da informação e da comunicação; biotecnologia, saúde e fármacos; energias renováveis; alimentos; engenharia biomédica; florestas renováveis; metal mecânico; energias renováveis.
- e) **Relações e interações da universidade com a comunidade externa/regional:** pesquisas com o uso do método de pesquisa-ação; intervenções sociais e acesso do conhecimento produzido e ensinado na universidade pela comunidade regional;
- f) **Orientação educacional e vocacional:** identificação e análise de habilidades; capacidades e afinidades dos alunos na opção de cursos; educação socioeconômica; fatores que facilitam ou dificultam a aprendizagem;
- g) **Saúde da população:** idosos e crianças; acidentes e violência; administração e planejamento em saúde; alimentação e nutrição; ambiente e saúde; atenção à saúde; ciência e tecnologia em saúde; comunicação em saúde; doenças, epidemiologia; economia da saúde.
- h) **Políticas públicas:** fatores preponderantes da empregabilidade regional; adequação da mão de obra; gestão/política e investimento público; responsabilidade social.



- i) **Segurança alimentar:** novos produtos alimentícios; programa de segurança alimentar; boas práticas de fabricação; análise de perigos e pontos críticos de controle na produção de alimentos;
- j) **Agronegócios e agricultura:** agricultura familiar; gestão da pequena propriedade rural; agroindústria no contexto regional; sanidade e produção animal voltados à pequena propriedade rural; utilização de resíduos na agricultura; competitividade do agronegócio;
- k) **Direitos fundamentais civis e sociais:** ampliação dos direitos subjetivos; relações de trabalho e seguridade social.

### 3.3 Da Vigência da Execução do Projeto.

3.2.3 As propostas de pesquisa terão seu prazo de execução estabelecido em 12 (meses), independente do prazo inicial de recebimento da bolsa, a contar de abril de 2017 a março de 2018.

## 4. DA AVALIAÇÃO.

4.1 O Comitê de Pesquisa do Campus, devidamente nomeado em portaria específica, é responsável pela avaliação final das propostas, devendo observar os seguintes critérios de seleção:

- a) A consonância do projeto alinhado a(s) temática(s) de interesse institucional e regional;
- b) O correto protocolo da entrega documentação de inscrição;
- c) Articulação do projeto com questões teórico práticas de formação acadêmico-didático;
- d) O mérito técnico-científico da proposta, a partir dos seguintes itens: a viabilidade da aplicação da proposta; a clareza da problemática, dos objetivos e da metodologia de pesquisa; a consistência na revisão bibliográfica/fundamentação teórica, na justificativa, nos resultados esperados e no plano de trabalho e a coerência do cronograma das atividades a ser desenvolvido pelo bolsista.

4.2 Após avaliação dos projetos, será elaborado um ranking decrescente das maiores pontuações em cada modalidade (I-Grupos de Pesquisa e II – Inovação/Universal).



**4.3** O Comitê de Pesquisa do Campus poderá vetar o preenchimento das bolsas, caso verifique inconsistência nas propostas apresentadas e/ou razões que não justifiquem seu financiamento, conforme o que dispõe a Lei nº 281, de 20 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 296/05 e nº 420/08, e a Política de Pesquisa e Inovação da Unoesc - Resolução nº 203/CONSUN/2011.

**4.4** Havendo empate na classificação, será considerado o critério da maior nota dada nos requisitos de avaliação do mérito científico da proposta.

**4.5** Pedidos de reconsideração, estes devem ser encaminhados impreterivelmente até 24 de abril de 2017, através do e-mail da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo campus de origem da proposta.

## **5. INSCRIÇÕES**

**5.1** É imprescindível que o acadêmico candidato a bolsa de pesquisa tenha realizado o cadastro ou recadastro dos seus dados no site do **Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU**, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico: [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br). Mesmo os estudantes já cadastrados em processos anteriores, deverão atualizar ou confirmar seus dados neste sistema, procedendo com o recadastramento.

**5.1.1** O preenchimento do cadastro ou recadastro no UNIEDU não garante o benefício da bolsa. A concessão dependerá da análise dos documentos apresentados e sua classificação, de acordo com os critérios deste edital.

**5.2** As inscrições deverão ser realizadas até o dia **10 de abril de 2017**, mediante encaminhamento da documentação citada no item 5.3, no formato digital, preferencialmente via e-mail à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo *campi*:

Unoesc Joaçaba	<a href="mailto:diretoriappge.jba@unoesc.edu.br">diretoriappge.jba@unoesc.edu.br</a>
Unoesc São Miguel do Oeste	<a href="mailto:diretoriappge.smo@unoesc.edu.br">diretoriappge.smo@unoesc.edu.br</a>
Unoesc Videira	<a href="mailto:diretoriappge.vda@unoesc.edu.br">diretoriappge.vda@unoesc.edu.br</a>
Unoesc Xanxerê	<a href="mailto:diretoriappge.xxe@unoesc.edu.br">diretoriappge.xxe@unoesc.edu.br</a>
Unoesc Chapecó	<a href="mailto:diretoriappge.cco@unoesc.edu.br">diretoriappge.cco@unoesc.edu.br</a>

**5.2.1** Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.



**5.3** No ato de inscrição, os seguintes documentos deverão ser apresentados no formato digital em arquivos PDF e Word:

**5.3.1 EM PDF:**

- a. Espelho da situação acadêmica (integralizada obtida no Portal de Ensino/Espaço Acadêmico/Integralização);
- b. Formulário impresso do site do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, que comprove a realização do cadastro ou recadastro dos dados do acadêmico;
- c. Candidatos a modalidade I – Grupo de Pesquisa: apresentar ofício de encaminhamento do projeto assinado pelo Líder do Grupo de Pesquisa e pelo professor orientador;
- d. Candidatos a modalidade II – Inovação/Universal: apresentar ofício de encaminhamento do projeto assinado pelo professor orientador.
- e. Formulário de indicação do bolsista, modelo disponível no anexo II.

**5.3.2 EM WORD:**

- f. Formulário de apresentação da proposta conforme modelo disponível no anexo I.

**5.4** Todas as inscrições incompletas, com preenchimento incorreto e/ou com ausência de documentos comprobatórios serão automaticamente indeferidas e estarão excluídas do processo de concessão de bolsas.

**5.5** O professor com título de Especialista poderá submeter 01 (um) projeto de pesquisa, enquanto que professor com título de Mestre ou Doutor, poderá submeter no máximo no máximo até 02 (dois) projetos de pesquisa, devendo indicar no formulário de apresentação da proposta, a “Modalidade da Submissão” e a “temática” abordada.

**5.6** A Secretaria da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do respectivo campus, procederá com a conferência dos documentos de inscrição, requisitos deste artigo.

**5.7** O acadêmico indicado pelo professor deve concordar com as normas deste edital, manifestando seu consentimento por meio da assinatura do Formulário de Indicação do Bolsista, modelo disponível no anexo II.



## 6. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital:	<b>21/03/2017</b>
Inscrição das propostas de pesquisa:	<b>Até 10/04/2017</b>
Seleção das propostas pelo Comitê de Pesquisa do Campus:	<b>Até 18/04/2017</b>
Homologação dos projetos de pesquisa aprovados:	<b>20/04/2017</b>
Prazo dos pedidos de reconsideração:	<b>24/04/2017</b>
Cadastramento da Bolsa pelo SAE	<b>20 e 28/04/2017</b>
Assinatura de termo de compromisso com os bolsistas:	<b>Abril/2017</b>
Apresentação do relatório parcial do projeto de pesquisa:	<b>Até 01/09/2017</b>
Entrega do artigo científico:	<b>30/03/2018</b>
Entrega de comprovante de submissão de artigo completo em periódico ou evento:	<b>Até 30/04/2018</b>

## 7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

### 7.1.1 São requisitos para tornar-se orientador:

- Ser docente da Unoesc com pelo menos 20 horas semanais e titulação mínima de mestre para a modalidade “Grupos de Pesquisa” e de especialista para a modalidade “Inovação/Universal”;
- Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq.
- Não possuir histórico de pendências na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, especialmente em relação aos relatórios de pesquisa referente a editais anteriores.

### 7.1.2 São compromissos do orientador:

- Indicar o aluno bolsista com perfil compatível com as exigências do presente edital e com as atividades previstas no projeto;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento e apresentação de Projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica e que contemple Plano de Trabalho do bolsista;
- Orientar o bolsista nas distintas fases do desenvolvimento da pesquisa, incluindo a elaboração de relatório parcial, de artigo científico, de material para apresentação dos resultados em anais, bem como em seminários, congressos e similares;
- Acompanhar o bolsista na exposição dos resultados de pesquisa em seminários organizados pela Instituição para tal fim;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.



## 8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos do bolsista, além daqueles fixados na Lei 281/2005:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial e/ou a distância, entre o primeiro e o antepenúltimo semestre, na Unoesc;
- b) Residir no Estado de Santa Catarina;
- c) Apresentar rendimento escolar de, no mínimo, 07 (sete) pontos.
- d) Estar devidamente cadastrado ou recadastrado no Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior – UNIEDU, da Secretaria do Estado de Santa Catarina, por meio do endereço eletrônico [www.uniedu.sed.sc.gov.br](http://www.uniedu.sed.sc.gov.br). Os estudantes que já se cadastraram em processos anteriores, deverão atualizar ou confirmar seus dados, procedendo com o recadastramento;
- e) Possuir desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no projeto de pesquisa;
- f) Elaborar em conjunto com o professor orientador o relatório parcial e o artigo científico. Estes devem ser assinados e conferidos pelo professor/orientador, manifestando sua avaliação com relação ao desempenho e assiduidade do bolsista, de acordo com o previsto no projeto;
- g) Apresentar os resultados da pesquisa em anais, seminários internos, congressos, publicações ou similares, fazendo referência à condição de bolsista do Governo do Estado de Santa Catarina por meio do Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior – UNIEDU;
- h) O professor orientador e o bolsista devem submeter o artigo completo a periódico ou evento da respectiva área de conhecimento;
- i) Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com outros programas da Unoesc, do Art. 170, do Art. 171, do PROESDE, PIBID/CAPES, CNPq e outros. Poderá candidatar-se a bolsa, quem recebe o PROUNI, não superior a 75% do valor da mensalidade ou quem recebe o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), não superior a 75% do valor da mensalidade;
- j) Devolver à UNOESC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos;
- k) Executar as tarefas de acordo com o seu plano de trabalho, destinando um mínimo de 20h (vinte) semanais ao projeto, atendendo aos horários propostos;
- l) Vinculação em um grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela Unoesc, se o projeto for aprovado na Modalidade I – Grupos de Pesquisa;
- m) Não possuir histórico de pendências em relação às atividades ou relatórios de qualquer um dos Programas de Bolsas do UNOESC, referentes a editais anteriores.



## **9. DO BENEFÍCIO: FORMA DE PAGAMENTO E DURAÇÃO.**

**9.1** O benefício concedido ao aluno, corresponderá ao valor mínimo de 25% e o máximo 100% do valor da mensalidade devida pelo estudante no momento da concessão da bolsa, obedecendo ainda o previsto na Lei complementar Nº 420, de 01 de agosto de 2008, em seu Art. 2º Inciso I.

**9.2** As bolsas terão duração de 12 (meses), com referência aos meses de janeiro a junho e de julho a dezembro de 2017.

**9.3** Os valores das parcelas de bolsa podem sofrer ajustes semestralmente, em virtude do número/valor do crédito em que o aluno estiver matriculado.

**9.4** Os estudantes beneficiados com as bolsas de pesquisa, terão o recebimento do benefício condicionado à assinatura do Convênio, bem como ao efetivo repasse das parcelas pelo Governo do Estado ou dos municípios.

**9.5** É vedada a divisão da bolsa entre dois ou mais alunos.

**9.6** A Unoesc não disponibilizará taxa de bancada em auxílio à execução dos projetos de pesquisa aprovados neste edital.

**9.7** Os professores orientadores não receberão remuneração adicional, sendo que a sua participação efetiva está inclusa nas horas aula entabuladas no Plano de Atividades Docentes – PAD – semestral.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Projetos de pesquisa que envolvam a experimentação de animais e/ou seres humanos em seu processo de investigação, deverão ser remetidos para análise e parecer do respectivo Comitê de Ética da Instituição.

**10.2** Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida em virtude do presente Edital serão definidos no termo de compromisso a ser assinado entre a Instituição e o bolsista.

**10.3** A simples inscrição das propostas de pesquisa ao presente Edital implicará na aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.



**10.4** A Unoesc não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista de iniciação científica envolvido na execução do projeto apresentado.

**10.5** Demais informações poderão ser obtidas nas Diretorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos Campi de Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira, Xanxerê e Chapecó.

**10.6** Os casos omissos neste Edital inicialmente serão resolvidos pelo Comitê de Pesquisa do Campus que acolheu o projeto de pesquisa e, em caso de divergências, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

**10.7** A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba (SC), 21 de março de 2017.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Reitor da Impesc**



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PESQUISA

<b>01 – MODALIDADE DE PESQUISA</b>		
<input type="checkbox"/> Modalidade Grupos de pesquisa		<input type="checkbox"/> Modalidade Inovação/Universal:
<b>02 – TEMÁTICA(s)</b>		
<b>3 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)</b>		
Nome Completo:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Área de Conhecimento:		
Titulação:		
<b>4 – VÍNCULO DO PROJETO</b>		
Área:		
Curso(s):		
Grupo de Pesquisa:		
<b>05 – DADOS DO PROJETO DE PESQUISA</b>		
<b>5.1 - TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA</b>		
<b>5.2 - A DELIMITAÇÃO DO TEMA E DO PROBLEMA DE PESQUISA</b> – Declarar o tema de pesquisa e seu contexto para embasar o problema de pesquisa e sua relevância científica e social. Texto limitado a 2 (duas) páginas.		
<b>5.3 - OBJETIVO</b> – Geral e específicos.		
<b>5.4 - A FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES/HIPÓTESES DE PESQUISA (opcional)</b>		
<b>5.5 - REVISÃO BIBLIOGRÁFICA/FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> – Texto de 2 (duas) a 4 (quatro) páginas.		
<b>5.6 - MÉTODO</b> – Indicação da delimitação do estudo, bem como dos procedimentos de coleta, análise e interpretação dos dados – Texto limitado a 2 (duas) páginas.		
<b>5.7. RESULTADO(S) ESPERADO(S):</b>		
<b>5.8 - CRONOGRAMA DA PESQUISA E PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA</b>		
<b>5.9 - REFERÊNCIAS</b> – Somente as referências usadas para elaborar o projeto.		
<b>5.10. APÊNDICES/ANEXOS (caso haja)</b>		
<b>06 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES</b>		



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO BOLSISTA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)		
Nome Completo:		
CPF:	Telefone:	E-mail:
Área de Conhecimento:		
Titulação:		
Data:		
Assinatura:		

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Título do Projeto:
Modalidade:
Temática(s):

3 - IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA	
Nome Completo:	Campus:
Nome do Curso ao qual está vinculado:	Área:
Endereço Eletrônico:	Telefones:
Endereço Residencial:	

4 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE COMPROMISSO.
<p>Eu _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de _____ da UNOESC, declaro estar ciente e concordar com todas as normas do edital supracitado e que disponho de 20 horas semanais para a realização das atividades de pesquisa em cumprimento ao plano de trabalho.</p> <p>Data: ____/____/____.</p> <p>Assinatura: _____</p>